



INDICAÇÃO N.º 14/78.

2

A P R O V A D O	
10	discussão
Em 11 / 04 / 78	
<i>W. Rodrigues</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular as entidades que participam prazeres à comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numerária em relação a proposição, o Orçamento é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta indicação é expressão da opinião pública de Cabo Frio;

INDICO, após ouvido o Plenário, seja enviado o ofício ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em favor da Sociedade Musical Santa Helena, com sede neste município.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1.978.

Oswaldo Rodrigues dos Santos
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
AUTOR